

Projeto de Lei nº 07/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3733 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vintemilreais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ocorrer a despesas dos Serviços Especializados e Valorização do Magistério.

05	Educação, Esportes e Cultura	
05.01	Ensino	
05.01.06	Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.04.00.12361.20012344-6	Auxílio-Transporte	5.000,00
06	Saúde	
06.01	Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro	
06.03.00	Serviços Hospitalares	
3.1.91.13.00.10302.10032014-01	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.10302.10032014-05	Obrigações Patronais	10.000,00
	Total.....	20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de fevereiro de 2008.
Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de fevereiro de 2008.
Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"